PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 001/2024

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **CARLOS LUIZ CASSIANO** inscrito no CPF N.º 98*.0**.7*9-91, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JABORÁ**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.027.460/0001-39, com sede na Rua Reinaldo Jose Tedesco, nº 212 Bairro: São Valentin - Jaborá-SC, neste ato representado pelo sua representante legal Sra. **NEIVA TEREZINHA LAZAROTTO GREZEL**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.*0*.4*5 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob n° 4*0.4*0.**9-0*, celebram entre si o presente o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento N.º 001/2024, formalizado pelo **Processo Administrativo nº 11/2024, Dispensa de Licitação nº 11/2024**, consoante previsão contida no artigo 31 *caput*, e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 1.652/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor do repasse mensal do Termo de Fomento n.º 01/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. APAE Pequeno Principe de Jaborá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – Fica acrescido ao Termo de Fomento o valor de R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais) mensal, correspondente a 25% do valor contratual.

Diante do acréscimo o valor do repasse passa a ter o valor de R$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

O presente termo aditivo tem o valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelos arts. 124, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

46.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Termo de Fomento N.º 001/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS LUIZ CASSIANO:61277720959
Assinado de forma digital por CARLOS LUIZ CASSIANO:61277720959
Dados: 2025.01.21 08:28:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CARLOS LUIZ CASSIANO – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

NEIVA TEREZINHA LAZAROTTO GREZEL
PRESIDENTE DA APAE DE JABORÁ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Assinado de forma digital por KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Dados: 2025.01.21 08:29:19 -03'00'

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642.***-22

ERICA TEDESCO
CPF: 120.***.179-**